



PROCESSO	SEI: 00176.000045/2025-39
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 5 DE DEZEMBRO A DE JANEIRO DE 2025

DELIBERAÇÃO Nº 001/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida remotamente através da plataforma Teams, no dia 09 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 05 de dezembro a 08 de janeiro de 2025.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Paulo Roberto Abbud, e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 09 de janeiro de 2025.

285^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Remota)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			

Histórico da votação:

285^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 09/01/2025

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 5 DE DEZEMBRO A 08 DE JANEIRO DE 2025

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALANNA DIEL ROSA	UNIRITTER-FAPA	2228311/2024
2	ALESSANDRA MARTINS DE SOUSA	UCPEL	2226099/2024
3	DANIEL DE CASTRO GONCALVES	UFFS	1911571/2024
4	ÉLEN ECKERT CARVALHO	FSFA	2226941/2024
5	FÁBIO AUGISTO TUNNERMANN	UNIJUÍ	2228237/2024
6	FERNANDO SOUZA RIBEIRO	UNIVATES	2226717/2024
7	GABRIELA GIORDANA LORENZON ALVES	UFFS	2239591/2025

8	HENRIQUE SPEGUEM MURATORE	UCS-CAXIAS	2205942/2024
9	ISABELLA PATINES BERTOLINI	PUCRS	2030769/2024
10	JOAO VICTOR PORCIUNCULA GONZALEZ	UFPEL	2126393/2024
11	LUCIANO BITTENCOURT DO PRADO	ATITUS/PASSO FUNDO	2226249/2024
12	MATEUS ANTÔNIO MER GARCIA	UFRGS	2240057/2025
13	MONIQUE CORRÊA FERRE	UNIRITTER-FAPA	2226036/2024
14	MURILO BASSO TOLAZZI	UFRGS	2228556/2024
15	NATASHA ANDRADES GONÇALVES	CESUCA	2231118/2024
16	RAFAELA GUIMARÃES DE ARAUJO	PUCRS	2226422/2024
17	TAINARA DE VASCONCELOS CORRÊA	UNISINOS	2235043/2024
18	VITÓRIA HÉLEN STEDILE	UCS-BENTO GONÇALVES	2227170/2024
19	VITÓRIO GARCIA SCHUMACHER	UNISINOS-POA	2177992/2024
20	YASMIN CRISTINA KANNEN DIAS	UNIRITTER-FAPA	2025316/2024



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 09/01/2025, às 14:19 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 09/01/2025, às 14:25 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4EC30716** e informando o identificador **0452741**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000045/2025-39

0452741v4